



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

## LEI nº 565

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR COM A FIRMA "BLOKRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S/A", / CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO DE \* VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a firma BLOKRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S/A, contrato para pavimentação de 60.000 m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados) de vias e logradouros públicos nos termos de contrato assinado em 27 de janeiro de 1968.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na \* data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE MAIO DE 1969

  
DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL.